



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA**  
**CNPJ: 06.554.034/0001-04**  
**Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro**  
**CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI**  
**email: [prefbertolinia@gmail.com](mailto:prefbertolinia@gmail.com)**

**Projeto de Lei n.º 009/2021**

**de 05 de MAIO de 2021.**

**Concede a doação de um terreno da  
municipalidade a APAE de Bertolândia.**

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí: faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Bertolândia a conceder a doação de uma terreno medindo 100mx100m, localizado na frente da BR 135, com as seguintes confrontações: Frente com a BR 135, Lateral esquerda cm terreno da Prefeitura Municipal de Bertolândia, , Lateral Direita com a estrada vicinal de acesso a fazenda vereda do xixá, e fundos com terrenos da Prefeitura Municipal de Bertolândia para a APAE.

Art. 2º - O referido imóvel possui as seguintes coordenadas geográficas:

| <b>Pontos</b> | <b>Latitude</b> | <b>Longitude</b> |
|---------------|-----------------|------------------|
| P1            | -07.643400      | -43.958143       |
| P2            | -07.64344       | -43.958595       |
| P3            | -07.644791      | -43.958272       |
| P4            | -07.644401      | -43.957426       |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Bertolândia - PI, 05 de maio de 2021.

**Geraldo Fonseca Correia**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA**  
**CNPJ: 06.554.034/0001-04**  
**Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro**  
**CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI**  
**email: [prefbertolinia@gmail.com](mailto:prefbertolinia@gmail.com)**

**MENSAGEM nº 009/2021**

Ao: Presidente da Câmara Municipal de Bertolândia

Senhor Presidente:

A APAE de Bertolândia desenvolve um trabalho grandioso e traz grandes resultados as nossas famílias locais.

É sabido que nossa APAE já funciona em um prédio público sem espaço adequado para desenvolvimentos dos trabalhos. A aquisição deste imóvel viabilizará a construção de uma nova sede para ampliar os atendimentos a nossa população.

Razão pela qual, tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação desse Poder Legislativo, Projeto de Lei, que autoriza ao poder executivo municipal a doar através de ato administrativo um terreno em favor da APAE local.

Assim, considerando a necessidade premente da aprovação desta lei, é que encaminhamos o presente Projeto.

Desse modo espero contar com a compreensão e colaboração desse Poder, no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei, cujo benefício será à todos os municípios de Bertolândia.

Devido à necessidade de urgência na apreciação da matéria, solicito que a tramitação do presente Projeto de Lei se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Atenciosamente.

**Geraldo Fonseca Correia**  
Prefeito Municipal